

PROCESSO RVP Nº 0056/2016

CONTRATO Nº 046/2016 - SDE - DRVP



3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2016-SDE-DRVP FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.480.283/0086-80, por sua Divisão Regional Vale do Paraíba, com sede na Avenida Pensylvânia, nº 512, Jardim Flórida, CEP 12.321-050, Jacareí-SP, neste ato representado pelo senhor Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por sua Diretora de Divisão Regional Marly Moura, nomeada nos termos da Portaria Administrativa nº 114/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.368.706/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Nathália Paro Gomes**, portadora do RG nº 46.978.359-SSP-SP e inscrita no CPF nº 381.466.138-96, na qualidade de sócia administradora da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 08/08/2016 foi celebrado o Termo de Contrato nº 046/2016-SDE-DRVP tendo por objeto a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, do Grupo "S-1", em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento dos servidores para apoio das atividades técnico-administrativas da Contratante;

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA - DRVP
Av. Pensylvânia, nº 512 - Jd. Flórida - Jacareí/SP – CEP 12.321-050
Telefone: (12) 2127-7809



M

- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo RVP nº 0056/2016.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 046/2016-SDE-DRVP, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01/03/2019 a 31/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 44.485,20** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 29.656,80 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para o presente exercício e o valor de **R\$ 14.828,40** (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para o exercício de 2020, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº **3.3.90.33.43** e a Funcional Programática **14.122.1729.5904.0000**.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), cuja variação observou o período de **07/2017 a 07/2018**, conforme prevê a Cláusula Quarta do ajuste inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA - DRVP
Av. Pensylvânia, nº 512 - Jd. Flórida - Jacarei/SP – CEP 12.321-050
Telefone: (12) 2127-7809

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

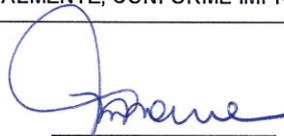
E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Jacareí, 26 de fevereiro de 2019.

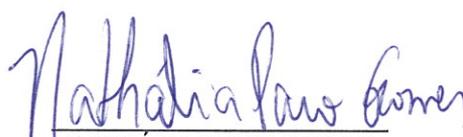
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA-SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

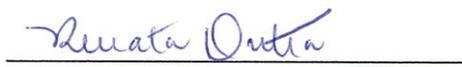

MARLY MOURA
Diretora de Divisão

CONTRATADA: LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME


NATHÁLIA PARO GOMES
Administradora

TESTEMUNHAS:


Fábio Rocha de Castro
Diretor Adjunto
PE 11.469-4
LUCAS DIAS SANTOS
Encarregado Administrativo


RENATA SOUZA DUTRA
Chefe de Seção Administrativa

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA - DRVP
Av. Pensylvânia, nº 512 - Jd. Flórida - Jacareí/SP – CEP 12.321-050
Telefone: (12) 2127-7809